

PORTARIA LEMG Nº 44/2015

Altera a Portaria LEMG nº 16/2014, de 17/4/2014, que normatiza e regulamenta o Jogo Loto Minas, do sistema de captação de apostas “*On-Line/Real Time*” na modalidade concurso de prognósticos.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 45.683 de 9/8/2011, que regulamenta os art.192 e 193 da Lei Delegada nº 180 de 20/01/2011, e suas alterações previstas na Lei Estadual nº 21.077 de 27/12/2013; Lei Estadual nº 9.475, de 23/12/1987, Decretos Estaduais nº 27.979 de 05/04/1988, nº 38.626 de 27/01/1997; Decreto Estadual nº 46.387, de 20/12/2013; Decreto Estadual 46.448, de 24/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 8º da Portaria/LEMG nº16/2014 e seu parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Onde se lê "O valor por aposta no Loto Minas será de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)", leia-se "O valor por aposta no Loto Minas será de R\$ 2,00 (dois reais)."

Art. 2º - Os incisos I e II do parágrafo único do art. 8º da Portaria/LEMG nº16/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

Parágrafo único -

- I. O apostador ao escolher 4 (quatro) áreas de jogo (Painéis de jogadas/Aposta 1, Aposta 2, Aposta 3 e Aposta 4), marca 6 (seis) números em cada uma delas, não marcando nenhuma opção na área de Sorteios Consecutivos (área do volante “Sorteios”), pagará R\$ 8,00 (oito reais), isto é, R\$ 2,00 (dois reais) referente a cada área de jogo, vezes 4 (quatro) que corresponde ao número de áreas de jogo com 6 (seis) números, vezes 1 (um) referente ao número de Sorteios: $R\$2,00 \times 4 \times 1 = R\$ 8,00$;
- II. O apostador ao escolher 2 (duas) áreas de jogo (2 painéis de jogada), marca 6 (seis) números em cada uma delas, escolhendo participar de 6 (seis) sorteios consecutivos (área do volante “Sorteios”), pagará R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), isto é, R\$ 2,00 (dois reais) referente a cada área de jogo, vezes 2 (dois) que corresponde ao número de áreas de jogo, vezes 6 (seis) referente ao número de Sorteios: $R\$2,00 \times 2 \times 6 = R\$ 24,00$.”

Art. 3º - Os volantes de apostas e tabelas de premiação do jogo Loto Minas serão atualizados com o novo valor da aposta.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2015.

Henrique Pereira Dourado
Diretor-Geral